



PREFEITURA MUNICIPAL DO

**EUSÉBIO**

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

Mensagem nº 012/2025, de 04 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo que indica, e dá outras providências”*.

A Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município do Eusébio é um Órgão da Administração Direta sendo considerado uma Unidade Administrativa subordinada ao Poder Executivo Municipal, tendo entre suas funções principais: realiza auditorias internas; averiguar e implementar controles sociais; averiguar e implementar controles internos; exercer as atividades de corregedoria, no que tange à atuação em comissões de sindicância e disciplinar; averiguar e controlar as atividades voltadas às políticas públicas do município; incluindo a averiguação quanto às arrecadações, contábil, financeira e orçamentária, patrimonial, contratações públicas e operacional.

O presente Projeto de Lei objetiva garantir a melhoria constante de controles e ferramentas a assegurar a segurança na implementação dos controles internos, práticas de governança e integridade para a execução de políticas públicas e planejamentos do Município e promover a conformidade com a legislação vigente, no que tange inclusive a extensão do *compliance*. Além disso, o fortalecimento da administração por meio da contratação de novos auditores internos com especializações distintas engenharia civil, contabilidade, direito, administração e analistas em correição e ouvidoria que é uma medida que, a médio e longo prazo, contribui para o aumento e fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO

**EUSÉBIO**

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

**JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

Vereador **Dyexon de Oliveira Abreu**

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DO

**EUSÉBIO**

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

APROVADO O REGIME  
DE URGÊNCIA  
9/6/2025

Projeto de Lei Complementar nº 004 de 04 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 09/06/2025

Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Eusébio, 09 (nove) cargos de provimento efetivo a serem preenchidos através de concurso público de provas ou provas e títulos, na forma da legislação específica, a fim de suprir as necessidades institucionais, conforme consta no quadro em Anexo I.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos serão definidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal através da presente Lei Complementar autorizado a realizar processo seletivo, após análise do binômio oportunidade/conveniência, dos cargos elencados no artigo anterior, com lotação na Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município de Eusébio, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O impacto orçamentário e financeiro decorrente da despesa obrigatória de caráter continuado criada nesta Lei, conforme especificado no Anexo II, será financiado à conta do aumento permanente de receita, conforme especificado no demonstrativo 8 do Anexo de Metas Fiscais, (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, constante do ANEXO DE METAS FISCAIS da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DO

**EUSÉBIO**

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

2.215, de 24 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de 2025.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

**JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DO

**EUSÉBIO**



85 3924-6780



prefeitura@eusebio.ce.gov.br



Rua Edmilson Pinheiro, 150

CEP 61760-000

Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 04 de junho de 2025.

PROVIMENTO EFETIVO			
Cargo	Habilitação Necessária	Quantidade	Carga Horária Semanal
Analista de Controle Interno	Nível Superior Completo nas graduações, condições e limites definidos em edital.	02	40 horas
Auditor de Controle Interno	Nível Superior Completo nas graduações, condições e limites definidos em edital.	03	40 horas
Analista de Correição	Nível Superior Completo nas graduações, condições e limites definidos em edital.	03	40 horas
Analista de Ouvidoria	Nível Superior Completo nas graduações, condições e limites definidos em edital.	01	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DO

**EUSÉBIO**

85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br

Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 04 de junho de 2025.

Impacto Orçamentário/Financeiro da Criação de Cargos na SMCOG			
Cargo	Vencimento Base	Total Geral	
		Quantidade	Custo Mensal
Analista de Controle Interno	R\$ 3.049,44	02	R\$ 6.098,88
Auditor de Controle Interno	R\$ 5.129,41	03	R\$ 15.389,73
Analista de Correição	R\$ 3.049,44	03	R\$ 9.148,32
Analista de Ouvidoria	R\$ 3.049,44	01	R\$ 3.049,44
Impacto Anual			
2025 (3 meses)		R\$ 101.059,11	
2026		R\$ 404.236,44	
2027		R\$ 404.236,44	